PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.109 , de 20 de julho de 1989

Dispõe sobre extinção e criação de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam extintos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, 02 empregos de Encanador e 06 de Operador da ETA, constantes do Anexo III, artigo 16, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 969/86 " SITUAÇÃO ATUAL" e criados 02 empregos de Servente Geral I e 06 de Servente Geral II, constantes do referido Anexo"SITUAÇÃO NOVA".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Bofete, 20 de julho de 1989

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Trabalhador	1 a 8
Servente	2 a 9
Merendeira	2 a 9
Coveiro	2 a 9
Vigia	2 a 9
Telefonista	2 a 9
Atendente	2 a 9
Borracheiro	2 a 9
Jardineiro	2 a 9
Zelador de Cemitério	2 a 9
Encarregado de Turma	4 a 11
Servente Geral I	4 a 11
Escriturário I	7 a 14
Fiscal I	7 a 14
Pedreiro I	7 a 14
Carpinteiro I	7 a 14
Encarregado de Pessoal	8 a 15
Cadastrador	8 a 15
Fiscal II	8 a 15
Eletrecista	8 a 15
Servente Geral II	8 a 15
Auxiliar de Mecânico	9 a 16
Operador de Máquina I	9 a 16
Pedreiro II	9 a 16
CarpinteiroII	9 a 16
Escriturário II	9 a 16
Professor Primário	11 a 18
Auxiliar de Mecânico II	11 a 18
Motorista I	12 a 19

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Operador de Máquina II	12 a 19
Secretário da JSM	13 a 20
Coordenador de Saúde I	14 a 21
Mestre de Obras	15 a 22
Operador de Máquina III	15 a 22
Motorista II	15 a 22
Coordenador de Saúde II	16 a 23
Orientador Escolar	16 a 23
Encarregado de Compras e Almoxarifado	17 a 24
Patroleiro	17 a 24
Auxiliar de Contabilidade	18 a 25
Motorista III	18 a 25
Auxiliar de Enfermagem	21 a 28
Tesoureiro	22 a 29
Lançador	22 a 29
Encarregado da U.M.C.	22 a 29
Fiscal III	23 a 30
Bibliotecário	24 a 31
Mecânico	28 a 35
Dentista I	30 a 37
Engenheiro	30 a 37
Advogado	30 a 37
Assessor Administrativo	31 a 38
Assistente Técnico	31 a 38
Contador	32 a 39
Enfermeiro	32 a 39
Médico I	33 a 40
Dentista II	39 a 46
Médico II	44 a 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.-

ANEXO II - Artigo 6º - Lei nº 969/86

EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Assessor de Planejamento	1		
Assessor Jurídico	1		

Bofete, 20 de julho de 1989

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

OF. N.º EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor de Planejamento	I	1	Assessor de Planejamento	I
01	Assessor Jurídico	I	1	Assessor Jurídico	I

Bofete, 20 de julho de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
100	Trabalhador	1 a 8	100	Trabalhador	1 a 8
10	Servente	2 a 9	10	Servente	2 a 9
10	Merendeira	2 a 9	10	Merendeira	2 a 9
02	Coveiro	2 a 9	02	Coveiro	2 a 9
02	Vigia	2 a 9	02	Vigia	2 a 9
05	Telefonista	2 a 9	05	Telefonista	2 a 9
10	Atendente	2 a 9	10	Atendente	2 a 9
02	Borracheiro	2 a 9	02	Borracheiro	2 a 9
02	Jardineiro	2 a 9	02	Jardineiro	2 a 9
02	Zelador de Cemitério	2 a 9	02	Zelador de Cemitério	2 a 9
05	Encarregado de Turma	4 a 11	05	Encarregado de Turma	4 a 11
02	Encanador	4 a 11	02	Servente Geral I	4 a 11
06	Escriturário I	7 a 14	06	Escriturário I	7 a 14
03	Fiscal I	7 a 14	03	Fiscal I	7 a 14
10	Pedreiro I	7 a 14	10	Pedreiro I	7 a 14
05	Carpinteiro I	7 a 14	05	Carpinteiro I	7 a 14
02	Encarregado de Pessoal	8 a 15	02	Encarregado de Pessoal	8 a 15
02	Cadastrador	8 a 15	02	Cadastrador	8 a 15
02	Fiscal II	8 a 15	02	Fiscal II	8 a 15
02	Eletrecista	8 a 15	02	Eletrecista	8 a 15
06	Operador da ETA	8 a 15	06	Servente Geral II	8 a 15
02	Auxiliar de Mecânico I	9 a 16	02	Auxiliar de Mecânico I	9 a 16
01	Operador de Máquina I	9 a 16	01	Operador de Máquina I	9 a 16
05	Pedreiro II	9 a 16	05	Pedreiro II	9 a 16
05	Carpinteiro II	9 a 16	05	Carpinteiro II	9 a 16
05	Escriturário II	9 a 16	05	Escriturário II	9 a 16
15	Professor Primário	11 a 18	15	Professor Primário	11 a 18
02	Auxiliar de Mecânico II	11 a 18	02	Auxiliar de Mecânico II	11 a 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
10	Motorista I	12 a 19	10	Motorista I	12 a 19
05	Operador de Máquina II	12 a 19	05	Operador de Máquina II	12 a 19
02	Secretário da JSM	13 a 19	02	Secretário da JSM	13 a 20
01	Coordenador de Saúde I	14 a 21	01	Coordenador de Saúde I	14 a 21
02	Mestre de Obras	15 a 22	02	Mestre de Obras	15 a 22
03	Operador de Máquina III	15 a 22	03	Operador de Máquina III	15 a 22
10	Motorista II	15 a 22	10	Motorista II	15 a 22
01	Coordenador de Saúde II	16 a 23	01	Coordenador de Saúde II	16 a 23
02	Orientador Escolar	16 a 23	02	Orientador Escolar	16 a 23
02	Encarregado de Comp.E Almox.	17 a 24	02	Encarregado de Compras e Almoxarif.	17 a 24
04	Patroleiro	17 a 24	04	Patroleiro	17 a 24
02	Auxiliar de Contabilidade	18 a 25	02	Auxiliar de Contabilidade	18 a 25
10	Motorista III	18 a 25	10	Motorista III	18 a 25
05	Auxiliar de Enfermagem	21 a 28	05	Auxiliar de Enfermagem	21 a 28
02	Tesoureiro	22 a 29	02	Tesoureiro	22 a 29
03	Lançador	22 a 29	03	Lançador	22 a 29
01	Encarregado da U.M.C.	22 a 29	01	Encarregado da U.M.C.	22 a 29
01	Fiscal III	23 a 30	01	Fiscal III	23 a 30
01	Bibliotecário	24 a 31	01	Bibliotecário	24 a 31
02	Mecânico	28 a 35	02	Mecânico	28 a 35
03	Dentista I	30 a 37	03	Dentista I	30 a 37
01	Engenheiro	30 a 37	01	Engenheiro	30 a 37
01	Advogado	30 a 37	01	Advogado	30 a 37
02	Assessor Administrativo	31 a 38	01	Assessor Administrativo	31 a 38
02	Assistente Técnico	31 a 38	02	Assistente Técnico	31 a 38
01	Contador	32 a 39	01	Contador	32 a 39
03	Enfermeiro	32 a 39	03	Enfermeiro	32 a 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
05	Médico I	33 a 40	05	Médico I	33 a 40
02	Dentista II	39 a 46	02	Dentista II	39 a 46
03	Médico II	44 a 51	03	Médico II	44 a 51

Bofete, 20 de julho de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

Bofete, 20 de julho de 198

JOSÉ CARLOS BATISTA DUARTE
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	174,06	27	619,11
2	182,77	28	650,07
3	191,91	29	682,58
4	201,51	30	716,71
5	211,59	31	752,55
6	222,17	32	790,18
7	233,28	33	829,69
8	244,95	34	871,18
9	257,20	35	914,74
10	270,06	36	960,48
11	283,57	37	1.008,51
12	297,75	38	1.058,94
13	312,64	39	1.111,89
14	328,28	40	1.167,49
15	344,70	41	1.225,87
16	361,94	42	1.287,17
17	380,04	43	1.351,53
18	399,05	44	1.419,11
19	419,01	45	1.490,07
20	439,97	46	1.564,58
21	461,97	47	1.642,81
22	485,07	48	1.724,96
23	509,33	49	1.811,21
24	534,80	50	1.901,78
25	561,54	51	1.996,87
26	589,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM I - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	587,70		

Bofete, 20 de julho de 1989

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal